

Despacho n.º 22 726-N/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, da Deliberação do Senado n.º 434/2006, de 6 de Abril, e na sequência do registo de adequação do Curso de Mestrado em Sociologia efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-669/2007 (Despacho n.º 11 949/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 15 de Junho), e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprovo a adequação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º**Adequação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, adequa o Curso de Mestrado em Sociologia em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta adequação a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, confere o grau de mestre em Sociologia das Organizações e do Trabalho, e ministra o curso a ele conducente.

2.º**Organização do curso**

1 — O Curso de Mestrado em Sociologia das Organizações e do Trabalho, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de Mestre será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3 — Pela conclusão das 60 unidades curriculares correspondentes aos 2 primeiros semestres pode ser atribuído um diploma de pós-graduação em Sociologia do Trabalho.

3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre em Sociologia das Organizações e do Trabalho, constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º**Classificação final**

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — As normas regulamentares definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente, fixam a forma de cálculo da classificação final.

5.º**Normas regulamentares do curso**

O órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Concretização da componente de dissertação/projecto;

d) Regimes de precedências e de avaliação de conhecimentos no curso de mestrado;

e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

g) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;

h) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;

i) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

j) Regras sobre as provas de defesa da dissertação/projecto;

k) Processo de atribuição da classificação final;

l) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

m) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º**Regime de transição**

O regime de transição a adoptar para os alunos que estejam inscritos no curso de Mestrado em Sociologia será regulado por despacho do Reitor, sob proposta do órgão competente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

7.º**Início de funcionamento**

As normas definidas no presente Despacho, tendo em conta as condições definidas no regime de transição, entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

10 de Setembro de 2007. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Anexo ao Despacho Reitoral N.º 71/UTL/2007**Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Sociologia das Organizações e do Trabalho**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

3 — Curso: Mestrado em Sociologia das Organizações e do Trabalho.

4 — Grau: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Sociologia.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 4 semestres.

8 — Opções/ramos: não aplicável.

9 — Áreas científicas:

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	100	N/A
Economia	E	5	N/A
Gestão	G	10	N/A
Outras áreas científicas	OA	N/A	5
Total		115	5

Plano de estudos do Curso de Mestrado em Sociologia das Organizações e do Trabalho**1.º ano/1.º semestre**

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo de Trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Temas Avançados em Teorias Sociológicas	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Temas Aprofundados de Sociologia das Organizações	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo de Trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Temas Aprofundados de Sociologia do Trabalho I	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Gestão de Recursos Humanos I	G	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Economia do Trabalho	E	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Seminário I: Prática de Investigação - Projecto	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	

2.º semestre

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo de Trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Temas Aprofundados de Sociologia do Trabalho II	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Gestão de Recursos Humanos II	G	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Temas Avançados em Sociologia das Profissões	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Sociologia e Conhecimento	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Opção I	OA	S	125	TP = 40 OT = 30	5	Optativa
Seminário II: Ensaio / artigo ou Estágio (relatório)	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	

Na Opção I os alunos poderão escolher qualquer unidade curricular que faça parte integrante de qualquer plano de estudos de 2.º Ciclo, existente no ISCSP. Ou mesmo, unidades curriculares de planos de estudo de outras Universidades, mediante protocolo.

Ao escolher a unidade curricular de opção, os alunos deverão salvaguardar a compatibilidade com o horário das restantes unidades curriculares que integram o plano de estudos do Mestrado em Sociologia das Organizações e do Trabalho.

Os alunos não poderão escolher como unidade curricular de opção aquelas já constantes do plano de estudos do Mestrado em Sociologia das Organizações e do Trabalho.

2.º ano/1.º semestre

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo de Trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Sociologia da Comunicação	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
A Investigação Sociológica em Portugal	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	
Seminário III: Preparação da Dissertação	S	S	125	TP = 40 OT = 30	5	

2.º semestre

Unidades Curriculares	Área Cient.	Tipo	Tempo de Trabalho		ECTS	Observ.
			Total	Cont.		
Dissertação	S	S	1125		45	OT a definir caso a caso

Despacho n.º 22 726-O/2007

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e na sequência do registo de criação do Curso de Mestrado em Engenharia Agronómica efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior

com o n.º R/B — Cr98/2007, aprovo a criação do referido curso nos termos que se seguem:

1.º**Criação do curso**

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, cria o Curso de Mestrado em Engenharia Agro-